



Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 029/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ENTRE SI FAZEM A CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA EDIL LTDA.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada **CVM**, e a **CONSTRUTORA EDIL LTDA**, estabelecida à Alameda São Boaventura 1037, sala 304 – Fonseca, Niterói - RJ (CEP: 24.130-223), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.045.711/0001-70, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Glaucio Chernicharo Gomes**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 14/12/2022, Processo de Compras n.º 19957.010112/2022-11, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**) e a repactuação do valor contratual (**Cláusula Terceira**), com fundamento nos art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. A Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - DO PREÇO

- 3.1 De 01/03/2023 a 31/07/2023**, o valor mensal da contratação é de **R\$ 9.618,18** (nove mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos).
- 3.2 De 01/08/2023 a 18/12/2023**, o valor mensal da contratação é de **R\$ 9.811,61** (nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos).
- 3.3 A partir de 19/12/2023**, o valor mensal da contratação será de **R\$ 9.601,01** (nove mil, seiscentos e um reais e um centavo), perfazendo o valor total de **R\$ 115.212,12** (cento e quinze mil, duzentos e doze reais e doze centavos) para o período de 12 meses contratuais.
- 3.4** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.5** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2023 com termo final em 18/12/2024;



Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 029/2022

3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Pela **CVM**

GLAUCIO CHERNICHARO GOMES
Pela **CONTRATADA**